



## EDITAL N° 002, de 17 de maio de 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Produção Vegetal** (PPGPV), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, levam ao conhecimento dos INTERESSADOS que se encontram abertas as inscrições para os Cursos de **Mestrado** e de **Doutorado**, com área de concentração em **Produção Vegetal**, de acordo com as especificações abaixo:

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será regido por este edital e pela a Resolução n° 05 – CONSEPE de 09/07/2015 e Resolução n° 08 – CONSEPE de 19/04/2013.

**1.2.** A portaria de designação dos membros que compõem a Comissão de Seleção deste processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico da PRPPG ([http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com\\_docman&view=category&id=274&Itemid=839](http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839)), no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e no sítio do PPGPV ([www.ufvjm.edu.br/ppgpv](http://www.ufvjm.edu.br/ppgpv)).

**1.3.** As vagas se destinam aos egressos de cursos de mestrado, reconhecidos pela Capes, nas áreas de **Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Biologia ou áreas afins.**

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** As inscrições estarão abertas no período de **01/06/2016 a 30/06/2016.**

**2.1.1.** O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos).

**2.1.2.** O candidato deverá se identificar no Anexo III – Proposta de Projeto de Pesquisa pelo número de inscrição gerado pelo “Sistema de Gestão de Inscrições”.

**2.1.3.** Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir e assinar, anexar os documentos relacionados no item 2.1.5. deste edital e encaminhar para o endereço discriminado no item 2.1.4., via correio por SEDEX.

**2.1.3.1.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo n° 93 – Centro terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 2.1., para recebimento dos documentos de inscrição, de acordo com o horário de atendimento da Agência abaixo especificado:

➤ Segunda a Sexta-feira – 9 horas a 17 horas

**2.1.3.2.** Os documentos poderão ser entregues diretamente na Secretaria da Pós-Graduação, respeitando a data limite para a inscrição e o horário de funcionamento da secretaria (horário disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao.html>).

**2.1.4.** Somente serão aceitos documentos postados com data limite de postagem até o dia **30/06/2016.**

**2.1.5.** O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

**2.1.6.** Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) uma via do formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”, devidamente assinada, disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos).
- b) fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- c) fotocópia do diploma de mestrado ou certidão de conclusão autenticada, ou declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação explicitando a previsão de defesa da dissertação, que deverá ocorrer antes da data prevista para matrícula no doutorado (item 7.1.), **para candidatos ao doutorado**;
- d) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação, **para candidatos ao mestrado**;
- e) fotocópia do histórico escolar do curso de mestrado, **para candidatos ao doutorado**;
- f) fotocópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
- g) O currículo, em uma via. O currículo deverá ser preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq disponível no sítio [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br). **O Qualis/Capes dos periódicos e o ISBN dos livros deverá estar indicado ao lado da publicação no currículo.**
- h) Tabela de Avaliação do Currículo constante do Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado) deste edital, **devidamente preenchida e com os devidos documentos comprobatórios**. Para comprovação da publicação dos artigos científicos e demais publicações serão aceitas apenas as cópias da primeira página do trabalho devendo estas conterem todas as informações necessárias para identificação das publicações.
- i) uma via da Proposta de Projeto de Pesquisa em uma lauda, elaborada de acordo com o estabelecido pelo Anexo III deste edital.
- j) **Cada candidato deverá indicar, quando da elaboração da proposta de Projeto de Pesquisa, a linha de pesquisa e três sublinhas de pesquisa preferenciais (descrito no item 3), nas quais pretende concorrer, podendo haver mudança de sublinha em função da disponibilidade do orientador, ordem de classificação e de demandas do Programa de Pós-Graduação.**

**2.2.** Os documentos deverão ser apresentados de forma organizada, sequencial as citações no currículo *lattes*, numerados e encadernados na ordem definida no item 2.1.5.

**2.3.** O PPGPV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correio, é inteiramente do candidato.

**2.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**2.5.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória serão indeferidas.

**2.6.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Federal dos

Vales do Jequitinhonha e Mucuri neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.7.** A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **15/07/2016** no endereço eletrônico da PRPPG ([http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com\\_docman&view=category&id=274&Itemid=839](http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839)) no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**2.9.** Outras informações:

- Contato: Telefone (38) 3532-1242 ou e-mail: [sec.pos@ufvjm.edu.br](mailto:sec.pos@ufvjm.edu.br) ou [ppgpv@ufvjm.edu.br](mailto:ppgpv@ufvjm.edu.br)
- Informações gerais: [www.ufvjm.edu.br/ppgpv](http://www.ufvjm.edu.br/ppgpv)

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas **08 vagas para o curso de Doutorado** e **10 vagas para o curso de Mestrado** do PPGPV para ingresso no primeiro semestre de 2016 para atender as linhas de pesquisa em *Caracterização, Manejo e Conservação de Solos; Fitossanidade; e Produção e Melhoramento de Plantas*, subdivididas nas **sublinhas de pesquisa** a serem atendidas: *Fertilidade do Solo; Fruticultura; Gênese, Classificação e Matéria Orgânica do Solo; Grandes Culturas; Manejo Integrado de Pragas; Produção e Melhoramento de Hortaliças; Genética Molecular e Melhoramento Vegetal; Microbiologia do Solo; Interação Água, Solo, Planta e Atmosfera/Irrigação; Identificação da Entomofauna e Manejo Ecológico de Pragas em Espécies Vegetais; Manejo Sustentável de Plantas Daninhas; e Produção e Tecnologia de Sementes.*

### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.**

**4.1.** O processo seletivo consistirá de 03 (três) etapas: **Análise do currículo, Histórico Escolar e Proposta de Projeto de Pesquisa**, sendo o resultado final obtido por cada candidato de 0 a 100 pontos.

**4.1.1** A Comissão de Seleção fará a avaliação de todas as etapas no período de **18 a 29/07/2016**, na sala de reuniões do Departamento de Agronomia da UFVJM – *Campus JK*, não havendo a necessidade da presença do candidato.

**4.1.1.1 Etapa 1 - Análise do currículo (modelo Lattes/CNPq), com peso de 40%.**

**4.1.1.1.1.** A Análise do currículo será realizada em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato.

**4.1.1.1.2.** Na Análise do currículo será atribuída pontuação de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado).

**4.1.1.1.3.** O candidato deverá preencher a planilha constante dos Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado) e encaminhá-la juntamente com a inscrição e com os documentos comprobatórios, **sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a referida planilha. Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0”(zero) em cada um dos campos da planilha.**

**4.1.1.1.4.** Na Avaliação do currículo serão contabilizadas apenas as atividades desenvolvidas na área de Ciências Agrárias e afins, conforme relação de atividades descritas nos Anexo I e II.

#### **4.1.1.2. Etapa 2 - Análise do Histórico Escolar, com peso de 20%.**

**4.1.1.2.1.** Nesta etapa será avaliado o Histórico Escolar do curso de graduação para os candidatos ao mestrado, e o histórico de mestrado para os candidatos ao doutorado. Para os candidatos ao mestrado será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento acima de 80% em relação ao número total de disciplinas com aproveitamento, cursadas na graduação. Para os candidatos ao doutorado o coeficiente de rendimento obtido no mestrado sendo atribuído os pesos de 3 e 1 ao número de créditos ou carga horária de cada disciplina que possua conceito A (maior ou igual a 90%) e B (entre 76 e 89%), respectivamente. Não serão computadas para o cálculo do coeficiente de rendimento as disciplinas nominadas como seminários, pesquisa orientada, tópicos ou problemas especiais ou estágios.

#### **4.1.1.3. Etapa 3 - Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa, com peso de 40%.**

**4.1.1.3.1.** A proposta do Projeto de Pesquisa será avaliada de acordo com o estabelecido pelo Anexo III constante deste edital, em uma lauda, fonte de texto Times New Roman 12, entrelinhas 1,5.

**4.1.1.3.2.** A Proposta deverá abordar os seguintes tópicos: **a)** Linhas de pesquisa e Sublinhas de pesquisa preferenciais; **b)** Relevância da proposta; **c)** Objetivos (s); **d)** Delineamento experimental e **e)** Análise estatística dos dados.

**4.2.** A classificação final do processo seletivo será realizada em ordem decrescente da nota final obtida pelo somatório das notas obtidas por cada candidato em cada uma das etapas (análise do currículo, análise do histórico escolar e análise da proposta do projeto de pesquisa), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no **mínimo 60 pontos**.

**4.3.** Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo à seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na análise do histórico escolar;
- d) maior idade.

## **5. DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o número de inscrição e nome do candidato.

**5.2.** O resultado final do processo seletivo estará disponível na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - *Campus JK* – Rodovia MGT 367 - km 583 nº 5000 – Diamantina/MG, no dia **03/08/2016** nos endereços eletrônicos da PRPPG ([http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com\\_docman&view=category&id=274&Itemid=839](http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839)), no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrição” sítio ([www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)) e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**5.3.** A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada obedecendo a ordem de classificação final.

**5.3.1.** É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado junto ao site da PRPPG/UFVJM.

**5.3.2.** Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica para os candidatos referente à divulgação dos resultados.

**5.4.** O candidato aprovado (suplente) somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga não ocupada dentro do limite de vagas disponíveis.

## **6. DO RECURSO**

**6.1.** Os recursos somente serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato até às **16h30 do dia 05/08/2016** na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

**6.1.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

**6.2.** A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

**6.3.** Ao candidato que interpôs recurso em uma das etapas do processo seletivo, será assegurada a continuidade no processo seletivo, até o julgamento final do seu recurso.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em data a ser divulgada posteriormente.

**7.2** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizado deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** formulários para matrícula devidamente preenchido e assinado (disponíveis no endereço [http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1816&Itemid=1003](http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_content&view=article&id=1816&Itemid=1003));

**b)** fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação;

**c)** fotocópia do Diploma de Mestrado ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de mestrado, para aprovados no Doutorado;

**d)** fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

**e)** fotocópia do Histórico Escolar do curso de mestrado, para aprovados no Doutorado;

**f)** fotocópia da Carteira de Identidade;

**g)** fotocópia do documento do Serviço Militar. No caso de estrangeiro os emitidos pela legislação específica;

**h)** fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral. No caso de estrangeiro, os emitidos pela legislação vigente;

**i)** fotocópia do CPF;

**j)** fotocópia do Passaporte, no caso de estrangeiros;

**k)** fotocópia da Certidão de Nascimento;

**l)** fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso;

**m)** 1 foto 3 x 4.

**7.2.1.** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Programa.

**7.3** A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

## **8. DO INÍCIO DO CURSO**

**8.1.** O curso terá início de acordo com o calendário acadêmico da UFVJM, no **dia 03 de outubro de 2016**.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** A aprovação dos candidatos ao Doutorado e ao Mestrado do PPGPV não implica em concessão de bolsas de estudos.

**9.2** A distribuição de eventuais bolsas de estudos para o Doutorado e Mestrado será objeto de decisão do Colegiado do PPGPV.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A Comissão de Seleção se reserva no direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidatos aprovados.

**10.2.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

**10.3.** O currículo dos candidatos não classificados estará à disposição, na Secretaria da Pós-Graduação situada no Prédio da Reitoria - *Campus JK*, até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da publicação do resultado final, sendo, após o referido prazo, destruídos pela Comissão de Seleção.

**10.3.1.** Para a retirada do currículo os candidatos deverão apresentar o documento de identidade.

**10.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as informações sobre o processo seletivo e sobre a matrícula no endereço eletrônico da PRPPG ([http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com\\_docman&view=category&id=274&Itemid=839](http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839)), no sitio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e no sitio do PPGPV ([www.ufvjm.edu.br/ppgpv](http://www.ufvjm.edu.br/ppgpv)).

**10.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição e para a matrícula.

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvido o Colegiado do Programa, e sendo necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

*Prof. Dr. Reynaldo Campos Santana*  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM

*Prof. Dr. Valter Carvalho de Andrade Júnior*  
Coordenador do PPGPV/UFVJM

